

PRC 2018

Valorizar o trabalho e os trabalhadores da Administração Pública

A discussão do 3º Orçamento do Estado do governo PS coloca em cima da mesa a necessidade de clarificação de políticas e de tomada de posição inequívoca quanto às justas reivindicações dos trabalhadores da Administração Pública. A manutenção do congelamento das carreiras, da inexistência de aumentos salariais, para a generalidade dos trabalhadores, desde 2009, a não abertura de procedimentos concursais que aprofundam os graves défices de pessoal e a continuidade de opções políticas que mantêm os trabalhadores da Administração Pública com salários baixos e com carreiras e trabalho desvalorizado são inadmissíveis.

Foi a luta dos trabalhadores que permitiu o quadro político resultante das eleições de 4 de outubro de 2015 que abriu o caminho à recuperação de rendimentos e direitos, salientando-se o fim dos cortes salariais, a reposição das 35 horas (que não se aplica a todos) e dos feriados, a reposição em curso do pagamento do subsídio de Natal em novembro, o fim progressivo da sobretaxa do IRS, o aumento do salário mínimo nacional, o fim do regime da requalificação, a subida (apesar de muito insuficiente), do subsídio de refeição, a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias. São medidas positivas que se valorizam mas é possível fazer mais e melhor na recuperação de rendimentos e direitos.

Apesar dos avanços destes dois últimos anos, a realidade é que as principais linhas de ataque que levaram à profunda degradação das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública Central, Regional e Local, continuam por resolver.

Os salários, congelados desde 2009, continuam sem qualquer atualização, sendo que milhares de trabalhadores auferem rendimentos inferiores às remunerações e ganhos médios verificados na Administração Pública, bem como ao salário médio líquido registado em Portugal. Trata-se de uma flagrante desvalorização das carreiras e das profissões na Administração Pública, para a qual contribui, também, a inexistência de atualizações que acompanhem a justa mas, ainda assim, insuficiente evolução do salário mínimo.

O direito à carreira, congelado em 2005 e profundamente alterado em 2008, continua a ser negado, sendo intoleráveis mais adiamentos na resolução deste problema fundamental.

A precariedade atinge milhares de trabalhadores através da utilização de vínculos não efetivos usados para a satisfação de necessidades permanentes (recibos verdes, CEI e CEI+, estágios, contratos a termo, contratos à hora, ajustes verbais, bolsas de gestão e investigação científica, programas ocupacionais, contratos de substituição, contratos ao abrigo dos planos de contingência, entre outras formas de precariedade a que o Estado recorre massivamente) aos

quais se juntam novas formas de exploração do trabalho, como o chamado “voluntariado”. Aliás, nesta matéria, são de assinalar as gritantes insuficiências que estão à vista, quanto à concretização do combate determinado à precariedade laboral, também no Estado, que foi anúncio e objetivo programático do Governo.

É urgente a reposição das carreiras e dos seus conteúdos funcionais específicos tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, como forma de dignificação do trabalho e dos trabalhadores, de respeito pelas especificidades da Administração Pública permitindo a evolução e progressão justa nas carreiras, com a consideração de todo o tempo de serviço.

É neste contexto que os trabalhadores da Administração Pública têm prosseguido a luta pelo aumento dos salários, subsídios e pensões, pelo direito à carreira, incluindo o descongelamento das progressões para todos; pela regulamentação dos suplementos de insalubridade, penosidade e risco, de isenção de horário e o de disponibilidade e tempo de espera; pela reposição do valor do trabalho suplementar; pela redução dos descontos para a ADSE; pela melhoria das condições de trabalho e pela defesa e reforço dos serviços públicos; pelo combate à precariedade e pelo trabalho com direitos.

Perante as exigências e propostas da FCSAP e dos sindicatos que a integram, as respostas e os sinais dados pelo governo não só estão muito longe de ser positivos, como, em sentido contrário, apontam o adiar e arrastar a resolução dos principais problemas, como sejam o aumento dos salários, o descongelamento das posições remuneratórias e o combate à precariedade.

Para além disto, crescem as preocupações com a transferência de competências para as autarquias, um processo que o Governo orienta para a municipalização dos serviços públicos, envolvendo funções sociais do Estado e que não garante o acesso universal a direitos estruturantes da sociedade, constitucionalmente consagrados, como a saúde e a educação, nem protege de forma plena os direitos laborais. O Governo prepara-se para alienar responsabilidades e desviar competências que devem estar no âmbito da autonomia dos próprios serviços.

Entretanto, o processo de municipalização dá força aos múltiplos mecanismos existentes de externalização e privatização dos serviços públicos. É o que já vem sucedendo, a título de exemplo, com a contratação de empresas de trabalho temporário, através de *outsourcing*, como se verifica na saúde, com a presença de empresas nos hospitais que se encarregam de refeições, análises laboratoriais, limpeza, etc., ou na educação, onde, para além de empresas que já fornecem serviços nas escolas públicas, continuam a existir contratos de associação com escolas privadas em detrimento do investimento na escola pública e universal.

A FCSAP está consciente e tem-no afirmado, que o muito que foi destruído durante décadas e, com particular intensidade, nos últimos quatro anos pelo governo PSD/CDS, não se resolve de um dia para o outro. Mas também não se pode aceitar que, a meio do seu mandato, o Governo não dê os passos que se exigem para responder a alguns dos principais problemas: com o Orçamento do Estado de 2018, o Governo tem a oportunidade de corresponder, como é justo e necessário, às

reivindicações dos trabalhadores e de avançar na resolução de um conjunto de problemas que exigem soluções urgentes.

O tempo que vivemos confirma de forma crescente que a melhoria dos níveis de vida é absolutamente necessário ao país e exige a rutura com a política de direita, com os condicionamentos da União Europeia e do Euro e com os interesses dos grandes grupos económicos. Ao Governo compete ter em conta estas evidências e agir em conformidade, desde já na preparação do Orçamento do Estado para 2018.

Proposta Reivindicativa dos Sindicatos da Frente Comum da Administração Pública para 2018

1. DIGNIFICAR O ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Integrando a sua Proposta Reivindicativa para 2018, a FCSAP apresenta, à cabeça, as seguintes exigências:

- a) Promover o aumento real dos salários e das pensões em 4%, com um mínimo de 60,00 EUR, por forma a iniciar a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos, fruto do congelamento dos salários desde 2009 e das carreiras desde 2005;
- b) Atualizar o salário mínimo 600,00 EUR para todos os trabalhadores;
- c) Descongelar a progressão nas posições remuneratórias abrangendo todas as carreiras, todas as categorias e todos os trabalhadores, salvaguardando a contabilização de todo o tempo de serviço, independentemente do vínculo;
- d) Repor as carreiras e os seus conteúdos funcionais específicos tal como existiam antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, como forma de dignificação do trabalho e dos trabalhadores;
- e) Repor o valor do pagamento das horas extraordinárias, horas de qualidade e todos os suplementos que foram alvos de cortes, bem como a reposição do descanso compensatório;
- f) Atualizar o subsídio de refeição para 6,50 EUR;
- g) Repor a total isenção de IRS sobre o subsídio de refeição;
- h) Repor o pagamento da totalidade do subsídio de Natal em Novembro;
- i) Repor os escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, introduzindo mais justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho;
- j) Descongelar as deduções específicas em sede de IRS;
- k) Deduzir em sede de IRS todas as despesas resultantes do exercício da atividade profissional, sejam as que advêm da frequência de ações de formação, sejam as que decorrem da aquisição de equipamento e material indispensável a essa atividade;

- l) Implementar e efetivar os Suplementos de Insalubridade, Penosidade e Risco, de isenção de horário, de prevenção, de disponibilidade e tempo de espera nas carreiras em que tal seja aplicável;
- m) Identificar e regulamentar as carreiras e profissões de desgaste acentuado e rápido;
- n) Identificação, reconhecimento e atualização das novas doenças profissionais, tais como as relacionadas com lesões músculo-esqueléticas;
- o) Repor os dias de férias, garantindo 25 dias, majorados com dias pela idade e tempo de serviço, independentemente do vínculo laboral;
- p) Efetivar o direito à formação profissional;
- q) Melhorar as condições de trabalho, incluindo a garantia de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;
- r) Investimento no campo da Saúde Ocupacional a ser prestada em exclusivo por organismos públicos que permita o acompanhamento, tratamento e reintegração adequada, humana e eficaz dos trabalhadores acidentados;
- s) Envolver previamente as estruturas representativas dos trabalhadores, incluindo os representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no trabalho, nos processos de aquisição de bens e materiais, equipamentos de proteção individual, fardamentos e meios mecânicos indispensáveis à prossecução de um serviço público de qualidade;
- t) Reverter as privatizações, externalizações e concessões de serviços públicos, nomeadamente as parcerias público-privadas (PPP's);
- u) Interromper o processo de municipalização em curso, repudiando a desconcentração para os municípios das funções sociais do Estado consagradas constitucionalmente designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, segurança e proteção social – recusando e travando a tentativa de despir o Estado de responsabilidades que lhe são exclusivas perante as particularidades e necessidades, quer coletivas quer individuais, da população e desenvolver um processo de regionalização que garanta o respeito integral pelos trabalhadores da Administração Pública, o reforço da capacidade de resposta e satisfação dos direitos das populações e a construção de serviços públicos de qualidade (o que não é compatível com a “descentralização” lançada pelo Governo);

2. 35 HORAS PARA TODOS

A FCSAP EXIGE a aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas, quer com contrato individual de trabalho, sem adaptabilidade nem banco de horas.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

Alterar a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), designadamente:

- a) Repor e aplicar o vínculo de nomeação a todos os trabalhadores que exerçam funções Públicas;

- b) Revogar o atual sistema de carreiras gerais, negociando carreiras que respeitem e dignifiquem as qualificações dos trabalhadores e os conteúdos funcionais das profissões que exercem;
- c) Revogar a suspensão das indemnizações pela reparação de incapacidade por acidente e/ou doença profissional e aplicar, em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais o regime previsto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
- d) Revogar a impossibilidade do gozo de férias em caso de doença que se prolongue para o ano civil posterior (artigo 129º da LTFP);
- e) Revogar os artigos 14º e 15º da LTFP não permitindo a prevalência dos acordos gerais de carreiras nem a limitação de matérias no direito de negociação, passando os artigos 350º e 355º a reger o direito de participação e negociação dos trabalhadores como forma de reforço da negociação coletiva;
- f) Rever o regime respeitante aos direitos coletivos, das estruturas representativas dos trabalhadores e o direito à greve, nomeadamente no que diz respeito aos serviços mínimos;
- g) Alterar o nº1 do artigo 340º – Os trabalhadores e os sindicatos têm direito a desenvolver atividade sindical no órgão ou **serviços** do empregador público, nomeadamente através de delegados sindicais, comissões sindicais e comissões intersindicais;
- h) Por fim a quaisquer bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Central, Regional ou Local, eliminar a caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e reintroduzir o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- i) Eliminar todas as formas de precariedade na Administração Pública e abrir procedimentos concursais que garantam o princípio de que para necessidades permanentes corresponde um vínculo permanente e que regularizem as situações de inexistência de vínculo de trabalhadores a exercer funções há vários anos.

Para além da revogação e melhoria de conteúdos da LTFP acima referidos, a FCSAP propõe:

- a) Revogar o SIADAP, implementando em alternativa um sistema de avaliação sem quotas, transparente, equitativo e justo que valorize os trabalhadores potenciando a efetiva progressão profissional na sua carreira;
- b) Exigir a o aumento de competências da Autoridade para as Condições do Trabalho específica na Administração Pública.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO COM DIGNIDADE

- a) Fazer incidir os descontos para a CGA sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista. Isto deve ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração de modo a não prejudicar o valor de

referência para efeitos de aposentação;

- b) Repor a forma de cálculo das pensões e as condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes especiais consagrados com condições de acesso mais favoráveis;
- c) Fixar a pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido ou 70%, no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica no regime geral da Segurança Social;
- d) Criação de condições específicas no acesso dos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doença profissional à aposentação, sem penalizações;
- e) Revogação do factor de penalização de 0,5% ao mês – 6% ao ano, cuja aplicação está a contribuir para uma progressiva redução do valor das pensões a atribuir;
- f) Entrega de um documento comprovativo a todos os aposentados, por parte da CGA, quando o valor das pensões sofre alterações, excepto para quem esteja registado na “Caixa Directa”;
- g) Defesa do Serviço Nacional de Saúde público, universal, geral e gratuito;
- h) Revogação das taxas moderadoras;
- i) Alargamento das estruturas de apoio à população mais envelhecida, tendo em conta o aumento da esperança média de vida;
- j) Reforço das redes públicas de cuidados de saúde primários;
- k) Criação de serviços de geriatria nos Centros de Saúde e nos Hospitais Centrais, com financiamento, infraestruturas e recursos humanos necessários;
- l) Desagravamento do IVA e IMI.

5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS:

FUNDAMENTAÇÃO

A FCSAP defende intransigentemente:

- a) A negociação e a contratação coletiva;
- b) O direito ao emprego e o reforço do papel da Administração Pública, na satisfação das necessidades básicas da população e das funções sociais do Estado;
- c) O adequado financiamento das instituições públicas, com vista à criação de mais emprego estável;

A ADSE, mantendo-a como sistema público complementar de saúde na administração directa do Estado, garantindo-se as condições para sua sustentabilidade, a qual não será posta em causa com a redução das contribuições dos trabalhadores e aposentados. É nesta medida que a FCSAP defende:

- A redução do valor das contribuições para 1,5%, sobre o período de 12 meses;
- A ADSE, enquanto instituto público, esteja, conforme a lei, sujeita ao regime de financiamento destes organismos do Estado, não devendo, por isso, ser totalmente financiada pelos beneficiários;

- A assunção pelo Estado das despesas em domínios específicos, que por este devam ser financiados, de que são exemplo, entre outros: facturação das farmácias; despesas com a verificação de doenças; hemodiálise; quimioterapia; meios diagnósticos prescritos pelo Serviço Nacional de Saúde e internamentos psiquiátricos.

Para o sucesso dos processos negociais decorrentes desta proposta e das soluções que o governo venha a apresentar para os problemas, a Frente Comum entende ser determinante a existência de uma negociação séria e transparente, participada pelos trabalhadores e com resultados. Para isto será decisivo partir, desde logo, de um acordo prévio sobre o método negocial, o qual deve garantir a concretização de um efetivo direito à informação, bem como estabelecer os conteúdos a negociar e os respetivos calendários, assegurando a capacidade de decisão em relação ao acordado.

FCSAP, 19 de Setembro de 2017